MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 1689/1.1.3

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:------

TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações aprovadas em minuta na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 16 de Março corrente:----------

- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, acompanhada de ficha do cabimento nº 5166 e mapa de fundos disponíveis, para concessão de apoio financeiro à Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL, para aquisição de medalhas e placas comemorativas, a serem entregues aos seus fundadores a às Câmaras Municipais, durante a Sessão Comemorativa dos 30 anos da Rádio Lumena, inserida nas Festas de São Jorge, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 6 de Março corrente.----------

Deliberação: Deliberado por unanimidade apoiar a Instituição em causa com o valor total de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), de acordo com o orçamento anexo, para comparticipação do solicitado.----------

- Proposta subscrita pelo senhor Presidente para se proceder à alteração do Regulamento de Atribuição da Medalha Municipal, em anexo, tendo em conta que não foram constituídos interessados nem foram rececionados contributos para a sua elaboração, conforme o edital nº 1134/1.1.3, datado de 22 de Fevereiro passado, e deliberação camarária de 16 do mesmo mês, dispensando-se quer a audiência de interessados, quer a consulta pública, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal de Velas. O senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal considere, na íntegra, os contributos do Partido Socialista à presente alteração ao Regulamento de Atribuição da Medalha Municipal, já integrados na proposta do Regulamento apresentado.----------

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a presente proposta, bem como com as alterações sugeridas pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e proceder à introdução da nota justificativa, nos termos seguintes: "Considerando que o regulamento em vigor, para atribuição de medalhas, foi aprovado por deliberação tomada em reunião camarária de 20 de Fevereiro de 1984 e pela Assembleia Municipal em sessão de 27 de Fevereiro do mesmo ano; Considerando que a Medalha até agora atribuída é pouco representativa do Nosso Património, tendo por este motivo sido desenvolvida uma Medalha mais emblemática alusiva ao Concelho de Velas; Considerando, por este motivo, ser necessário proceder à alteração do regulamento em causa, competindo a mesma à

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores) Telefs. (295) 412 167 / 412 214 / Fax (295) 412351 Contribuinte n.º 512 075 506

Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, e submissão da mesma à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do citado Regime; Considerando, ainda, que a presente alteração ao Regulamento em causa não contempla matéria ou disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; antes pelo contrário, a matéria que visa concretamente disciplinar entronca numa manifesta liberalidade do Município, que, por natureza, não é suscetível de ser ajustada com o universo potencial de interessados a que se destina, não tendo repercussão negativa ou condicionante sobre direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, à luz do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública; Refira-se, ainda, que, nos termos do artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de 2015, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, a nota justificativa do Projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. Dando cumprimento a esta exigência acentua-se, desde logo, que as medidas aqui previstas são uma consequência necessária da evolução e da experiência adquirida durante estes 34 (trinta e quatro) anos de vigência do Regulamento das Atribuição da Medalha Municipal, do aconselhável alargamento do seu âmbito de aplicação, garantindo maior diversidade de critérios de reconhecimento municipal. Do ponto de vista dos encargos, o Projeto de Regulamento implica um aumento de despesas para o Município, apenas devido ao novo design das medalhas, não se criando, no entanto, novas distinções honoríficas que envolvam outros custos acrescidos. Resulta, assim, que a apresentação do presente Projeto de Regulamento, se apresenta como uma mais-valia para o desenvolvimento local, impelindo as pessoas e instituições a ultrapassarem-se a si próprias no sentido da evolução e da excelência, ao mesmo tempo que contribui para desenvolver a imagem do Município de Velas. Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25 do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, propõe-se, para aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte alteração ao sobredito Regulamento, ao abrigo do articulado seguinte:", bem como a alteração à alínea b) do artigo 7º passando a constar "*mas cujos trabalhos sejam de real valor concelhio*", introdução de novo artigo 9º com o texto "*É expressamente vedado a ostentação ou uso*

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores) Telefs. (295) 412 167 / 412 214 / Fax (295) 412351 Contribuinte n.º 512 075 506

de qualquer das medalhas previstas no presente Regulamento por quem não haja sido com as mesmas agraciado.", passando o atual artigo 9º para 10º, renumerando-se o artigo seguinte, e introdução dos artigos 12º, com o texto "*A entrada em vigor das presentes normas revoga na íntegra o anterior regulamento de atribuição da medalha municipal.*" e 13º com o texto "*O presente regulamento entra em vigor no 1º dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.*" Deliberou ainda, por unanimidade, a dispensa quer da audiência de interessados, quer da consulta pública, à luz do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, uma vez que a proposta de alteração do presente regulamento não contempla matéria ou disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; antes pelo contrário, a matéria que visa concretamente disciplinar entronca numa manifesta liberalidade do Município, que, por natureza, não é suscetível de ser ajustada com o universo potencial de interessados a que se destina, não tendo repercussão negativa ou condicionante sobre direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; e submeter à Assembleia Municipal de Velas, para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º conjugada com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as alterações ao Regulamento de Atribuição da Medalha Municipal".----------

3

- Proposta subscrita pelo senhor Presidente para a aprovação da minuta de contrato para a empreitada de "Reabilitação e Remodelação do Armazém Municipal, no lugar de São Pedro, Freguesia e Concelho de Velas", acompanhada da informação nº 56 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 13 de Março corrente.----------

Deliberação: Deliberado por unanimidade:----------

- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 49º do Programa do Procedimento, da obra em causa.----------

- Solicitar caução no valor correspondente a 2% do preço contratual, na quantia de cinco mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 5.328,44), para celebração do contrato, de acordo com os artigos 44º a 46º do Programa do Procedimento da obra em causa.----------

- Proposta subscrita pelo senhor Presidente para cedência de 2500 litros de gasóleo às Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais e 1250 litros de gasóleo à Junta de Freguesia das Manadas.----------

Deliberação: Deliberado por unanimidade ceder anualmente 2500 litros de gasóleo às Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais e 1250 litros de gasóleo à Junta de Freguesia das Manadas após a contratação anual do gasóleo para o Município durante a

vigência do atual mandato. Estes valores serão distribuídos em partes iguais e atribuídos mensalmente.----------

- Processo de emissão de alvará de licença de utilização para alojamento local (Processo nº 12/2015/25), na Preza das Cruzes, atual Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, para dois apartamentos T0, inscritos na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 735/19961211, requerido por Saint Jorge Farm And Bungalows, Lda.----------

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local conforme requerido.----------

- Processo de emissão de alvará de licença de utilização para alojamento local (Processo nº 12/2015/8), nos Casteletes, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, para uma moradia T3 e três apartamentos T0, inscritos na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1216/20101116, requerido por São Jorge Spot – Alojamento, Lda.----------

- **Deliberação:** Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local conforme requerido.----------

-------Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume.----------

-------Eu, , Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevo.-------

-------Paços do Município das Velas, 23 de Março de 2018.----------

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

4